



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **Ata nº. 07/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**02 de agosto de 2022**

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo Google Meet no dia dois de agosto de dois mil e vinte e dois. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Luciana Aparecida dos Santos Araujo (Vice presidente), Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello, Elidineia da Silva Lopes Ferreira, Rita de Cássia de Lima Pereira, Claysse Danielle Morimoto, Mirela dos Santos, Josiele Tomé da Silva Irão. Também participaram como convidados: A Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui, Elessandra Pacheco Coelho (Pedagoga Social), a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Francieli Munhão Martins e a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo.

**Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº 06/2022 CMAS:** Francieli iniciou a reunião agradecendo pela presença de todos e informando que a presente reunião estava agendada para o dia 10 de agosto, porém, por conta de pautas urgentes a mesma foi antecipada. Além disso, informa que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação, foi aprovada pelos membros, posteriormente será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 – Emenda Parlamentar destinada ao Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa:** Elessandra explica sobre o recurso no valor de 100.000,00 (cem mil reais) proveniente do Deputado Diego Garcia para o Lar dos Velhinhos, já relatado em reunião do dia 19 de abril deste ano. Inicialmente o valor era pra ser gasto em material permanente, porém a própria entidade se manifestou para que se possível, fosse investido na compra de placas solar. Como o recurso vem pelo SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), ele deve ser preenchido dentro da plataforma, e a mesma não constava as placas solar. Entrando em contato



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

com o assessor do Deputado, foi orientado pelo mesmo a não fazer o preenchimento. Porém, ontem, dia 01 de agosto de 2022, o Ministério da Cidadania estabeleceu contato telefônico informando que se não fosse realizado o preenchimento, o recurso seria perdido. Entrando em contato novamente com o assessor, o mesmo informou que como não foi possível inserir a placa solar, o Lar dos Velhinhos deveria sinalizar os equipamentos disponíveis no sistema. Com a ajuda da funcionária do Lar dos Velhinhos Roberta, foram elencados os seguintes itens no sistema: 04 camas hospitalares, 02 sofás, 06 poltronas, 04 cadeiras de escritório, 20 camas de solteiro, 4 colchões pneumáticos, 02 motores de colchão pneumático, 01 escadas de alumínio, 20 colchões de solteiro, 03 carros funcionais de bandeija, 01 carros de limpeza, 02 secadores de cabelo, 01 climatizador grande, 01 climatizador pequeno, 16 umidificadores de ar, 20 ventiladores, 1 bebedouro, 02 máquinas de costura, 10 chuveiros, 03 TVs de 50 polegadas, 20 aquecedores, 02 andador, 02 cadeira de banho. A partir desse preenchimento e a apresentação do mesmo nesta reunião, será realizada a ata para o processo poder ser avaliado e finalizado por eles. **INFORME – Ofício Circular nº 018/2022 CEAS/PR (Reunião Online com Fóruns da Sociedade Civil):** Segundo Francieli, a reunião foi promovida pelo CEAS para fomentar e oportunizar um espaço de troca de experiências sobre a implantação, legislação e manutenção da organização ativa dos fóruns regionais e municipais de usuários, entidades e trabalhadores. **INFORME – Ofício nº 1189/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CAETV-SIGTV (Prestação de Contas Emenda Parlamentar da APAE):** Elessandra explica que o Ministério da Cidadania solicitou informações e documentos referentes à execução do recurso no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar do deputado Diego Garcia. Por meio do Ofício nº.15/2022 foi encaminhado aos mesmos esclarecendo que a destinação do recurso consistiu na aquisição de um veículo Van Adaptado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE. Foi utilizado todo o recurso oriundo da Emenda Parlamentar, além do recurso municipal no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a aquisição do veículo no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **INFORME – Ofícios Circulares**



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

**do CEAS: nº 24/2022 (Horário de Funcionamento dos Equipamentos Socioassistenciais); nº 25/2022 (Vigilância Socioassistencial – RMA); nº 26/2022 (Preenchimento dos instrumentos de gestão que integram o Sistema Suasweb – Demonstrativo Sintético 2020):**

O Ofício 024/2022 trata do horário de funcionamento dos equipamentos socioassistenciais como CRAS, CREAS e Centro Pop, reforçando as normativas que regulamentam e estabelecem o funcionamento dos mesmos, ressaltando que os períodos devem estar em consonância com características dos serviços ofertados na unidade de caráter continuado, público e adequado para o atendimento de todos aqueles que o demandam, ampliando a possibilidade de acesso dos usuários aos seus direitos socioassistenciais. Já o ofício 025/2022 considera o Registro Mensal de Atendimento (RMA), um dos mais importantes processos de monitoramento dos serviços de assistência social, que devem ser preenchidos mensalmente. Os municípios que não responderam aos formulários podem ter os recursos do cofinanciamento federal suspensos. Aos municípios que deixaram de preencher devem enviar justificativa ao Ministério da Cidadania via ofício ou e-mail evitando que os recursos sejam suspensos. Por fim, o ofício 026/2022 considerando o Demonstrativo Sintético, um importante processo de monitoramento da prestação de contas que teve seu encerramento para preenchimento dos formulários no dia 31 de março de 2022, ressalta que os municípios que não responderam ao formulário podem ter os recursos suspensos, devendo enviar uma justificativa ao Gestor do Fundo Nacional de Assistência Social via ofício ou e-mail para evitar a suspensão. **INFORME – Curso de Capacitação Rede de Proteção e Escuta Especializada:** Danielle informa que acontece hoje o início da capacitação de 40h, no período da tarde durante duas vezes na semana. Para quem está inscrito o link será encaminhado no grupo específico do curso. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às nove horas e cinquenta minutos e esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e será assinada por nós. Andirá, Paraná, 02 de agosto de 2022